ATO N.º 10/2025
DATA: 10/10/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão;

Considerando o Decreto Municipal n.º 321/2025, de 09/10/2025

RESOLVE:

Art. 1.º Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas dependências da Câmara Municipal de Pinhão nos dias 13 e 14 de outubro de 2025.

§ 1.º No dia 13 de outubro de 2025, segunda-feira, excepcionalmente, não haverá sessão ordinária.

§ 2.º Nesses dias não haverá expediente e/ou atendimento ao público, somente serviço interno e plantão para assuntos urgentes.

Art. 2.º Este Ato entrará em vigor na presente data.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, 60.º Ano de Emancipação Política.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO LEVINSKE MENDES
Data: 10/10/2025 14:00:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO HENRIQUE PADILHA
Data: 10/10/2025 14:13:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
VILMA APARECIDA FERREIRA
Data: 16/10/2025 09:47:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Paulo Levinske Mendes
Presidente

Luciano Henrique Padilha
Primeiro Secretário

Vilma Aparecida Ferreira
Segunda Secretária